



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESOLUÇÃO Nº 006/96

O Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 18.549, de 20.06.95, e "ad-referendum" deste Colegiado,

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, após novas manifestações do Exmo.Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, relativas ao Mandado de Segurança impetrado pelo Bel.PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA;

R E S O L V E:

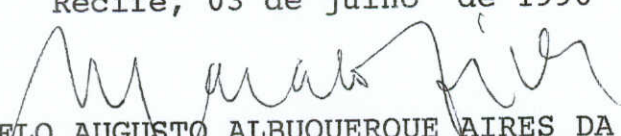
I - Sustar os efeitos da Resolução nº 005/96 de 27/06/96, deste Colegiado, até ulterior deliberação judicial.

II - Determinar que a partir de zero hora do dia 04/07/96, as tarifas a serem cobradas nas linhas que compõem o STPP/RMR serão aquelas vigentes até 30/06/96.

III - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação, devendo a EMTU/Recife, de logo informar as operadoras desta decisão.

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 03 de julho de 1996


MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE AIRES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano de
Transportes Urbanos - CMTU